



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI Nº 17/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas com investimentos na Reforma do Clube Recreativo com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo”*

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas de investimentos no lazer e recreação, voltados à Reforma do Clube Recreativo, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

**Órgão: 02. Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.17 Divisão de Esporte, Lazer e Recreação**

**Classificação: 27.812.0009.1006 Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação**

**Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações**

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Investimentos: Reforma do Clube Recreativo

Instrumento Celebrado: Convênio nº 103724/2022

Órgão Repassador: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Município de Novais, 06 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 17/2024

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 17/2024, de 06 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas com investimentos na Reforma do Clube Recreativo com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo.

Tratam-se da utilização de sobra de recursos do convênio celebrado, transferidos conforme o Convênio nº 103724/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, destinados à Reforma do Clube Recreativo, cuja obra encontra-se em fase de acabamento, sendo que o uso dos recursos remanescentes desonerará a contrapartida municipal.

Tratando-se de recursos vinculado, há a necessidade de adequação orçamentária, mediante a abertura do referido crédito adicional especial, o que será feito em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal